QUADRILÁTERO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ nº 57.244.407/0001-81

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA RELATIVA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE POR MEIO DE CONSULTA FORMAL CUJA APURAÇÃO OCORRERÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

Prezado Cotista,

A APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., nova denominação de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dra. Ruth Cardoso nº 8501, Pvmto 01, Conj 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do QUADRILÁTERO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE ILIMITADA, inscrito no CNPJ sob o n° 57.244.407/0001-81 ("Fundo"), tendo em vista o Edital de Convocação publicado em 06 de outubro de 2026 que convocou os cotistas do Fundo ("Cotistas") a participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) **RERATIFICAR E APROVAR** a continuidade dos serviços de descontaminação da área de propriedade do Fundo, bem como a celebração do acordo com a empresa Xilotécnica, antiga locatária, no valor de R$ 7.570.000,00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil reais), conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 03 de setembro de 2025, em razão da necessidade de formalização da deliberação anteriormente adotada, cuja matéria já havia sido contemplada na consulta realizada por ocasião da transferência do FII, mas não restou consignada na respectiva ata, ficando igualmente ratificada a aprovação do andamento das medidas de descontaminação, da qual a provisão financeira destinada à sua execução corresponde a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

(ii) **APROVAR** a contratação da CRESCERE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.649.404/0001-56, para a prestação de serviços administrativos e operacionais relacionados às propriedades do Fundo, com efeitos retroativos à data de transferência do Fundo.

Fica a Administradora autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento e efetivação do disposto acima, caso seja aprovado. Em tempo, fica consignado que o Regulamento do Fundo será atualizado para refletir a atual denominação do Administrador, bem como seu endereço, permanecendo inalteradas as demais disposições do Regulamento.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora orienta que os Cotistas realizem uma análise independente e imparcial dos materiais disponibilizados, e tomem a decisão de acordo com o melhor interesse do Fundo. A Administradora também alerta que não devem votar os cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração, a Administradora destaca a importância da participação dos Cotistas na AGE.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. na qualidade de Administradora do **QUADRILÁTERO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE ILIMITADA**